



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1326

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.070 de 06 de junho de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento municipal do exercício de 2025 um crédito adicional especial no valor de R\$- R\$30.000,00 (trinta mil reais) na dotação abaixo objetivando o custeio das ações do Programa de Atividade Delegada, em convenio do município de Coroados com o Governo do Estado de São Paulo.

02.03 – Divisão de Administração e Finanças

02.03.01 – Encargos Gerais

06 – Segurança

181- Policiamento

0081 – Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio

Público

2059 – Atividade Delegada

Fonte de Recurso – 01 – Fonte STN – 1.500 – Código

Aplicação 100.033 -

31.90.96.02 - Pessoal Requisitado de Outros Entes

R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2022/2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2025 este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementada por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 06 de junho de 2025.

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de junho de 2025	Ano VIII Edição nº 1326	Página 3 de 3
Decretos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3572 , DE 06 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2070

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) **30.000,00**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	ENCARGOS GERAIS	
287	06.181.0081.2059.0000		Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio Público	30.000,00
	3.1.90.96.02		PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100 033		Atividade Delegada	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO JOST FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
COROADOS, 06 de junho de 2025

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR -CRC 172.689/0/0